

PORTARIA CFO-SE-314, de 26 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-3851/2002 (CRO-RJ-
745/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de
reconhecimento do curso de especialização em
Endodontia, promovido pela Universidade
Estácio de Sá, coordenado pelo professor
Amauri Favieri Ribeiro.

Art. 2º. O reconhecimento referido no
artigo anterior é concedido para o período
de 19.02.2002 a 26.06.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 26 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

